

COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - EPP; CNPJ 14.404.652/0001-04, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Idelfonso Carneiro Novaes, portador do CPF 126. 227.678-03, que conforme subitem 8.1.2.2., alínea(s) "a.; d." da(s) Cláusula(s) 8ª do Contrato, fica aplicada a penalidade de multa indenizatória no valor de R\$ 1.457,28 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), em decorrência do descumprimento do subitem 2.12. da Cláusula 2ª do Contrato 0336/2014. Processo Administrativo SEI 53172.010453/2017-95.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Superintendência Estadual de Operações - SE/SPM, notifica o representante legal da empresa COOPER PROGRESSO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - EPP; CNPJ 14.404.652/0001-04, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Idelfonso Carneiro Novaes, portador do CPF 126. 227.678-03, que conforme subitem 8.1.2.2., alínea "a." da Cláusula 8ª do Contrato, fica aplicada a penalidade de multa indenizatória no valor de R\$ 10.952,07 (dez mil novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), em decorrência do descumprimento do subitem 2.12. da Cláusula segunda do Contrato 0336/2014. Processo Administrativo SEI 53172.010517/2017-58.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Superintendência Estadual de Operações - SE/SPM, notifica o representante legal da empresa COOPER PROGRESSO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - EPP; CNPJ 14.404.652/0001-04, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Idelfonso Carneiro Novaes, portador do CPF 126. 227.678-03, que conforme subitem 8.1.2.2., alínea "a." da Cláusula 8ª do Contrato, fica aplicada a penalidade de multa indenizatória no valor de R\$ 817,77 (oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), em decorrência do descumprimento do subitem 2.12. da Cláusula segunda do Contrato 0322/2014. Processo Administrativo SEI 53172.010786/2017-14.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Superintendência Estadual de Operações - SE/SPM, notifica o representante legal da empresa COOPER PROGRESSO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - EPP; CNPJ 14.404.652/0001-04, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Idelfonso Carneiro Novaes, portador do CPF 126. 227.678-03, que conforme subitem 8.1.2.2., alínea "a." da Cláusula 8ª do Contrato, fica aplicada a penalidade de multa indenizatória no valor de R\$ 901,71 (novecentos e um reais e setenta e um centavos), em decorrência do descumprimento do subitem 2.12. da Cláusula segunda do Contrato 0296/2014. Processo Administrativo SEI 53172.010798/2017-49.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Superintendência Estadual de Operações - SE/SPM, notifica o representante legal da empresa COOPER PROGRESSO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - EPP; CNPJ 14.404.652/0001-04, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Idelfonso Carneiro Novaes, portador do CPF 126. 227.678-03, que conforme subitem 8.1.2.2., alínea "a." da(s) Cláusula 8ª do Contrato, fica aplicada a penalidade de multa indenizatória no valor de R\$ 302,12 (trezentos e dois reais e doze centavos), em decorrência do descumprimento do subitem 2.12. da Cláusula segunda do Contrato 0294/2014. Processo Administrativo SEI 53172.010802/2017-79.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Superintendência Estadual de Operações - SE/SPM, notifica o representante legal da empresa COOPER PROGRESSO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - EPP; CNPJ 14.404.652/0001-04, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Idelfonso Carneiro Novaes, portador do CPF 126. 227.678-03, que conforme subitem(s) 8.1.2.1 e 8.1.2.6, alínea "a" da Cláusula 8ª do Contrato, fica atribuído o valor de R\$ 9.368,77 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) a título de indenização/repasso de ônus e fica aplicada a penalidade de multa indenizatória no valor de R\$ 5.931,04 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.299,81 (quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), pelo descumprimento do subitem 2.12 da Cláusula 2ª do Contrato 0035/2015. Processo Administrativo SEI 53172.011389/2017-60.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Superintendência Estadual de Operações - SE/SPM, notifica o representante legal da empresa COOPER PROGRESSO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - EPP; CNPJ 14.404.652/0001-04, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Idelfonso Carneiro Novaes, portador do CPF 126. 227.678-03, que conforme subitem(s) 8.1.2.2 e 8.1.2.2, alínea "a" da Cláusula 8ª do Contrato, fica atribuído o valor de R\$ 311,81 (trezentos e onze reais e oitenta e um centavos) a título de indenização/repasso de ônus e fica aplicada a penalidade de multa indenizatória no valor de R\$ 1.635,49 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.947,30 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), em decorrência do descumprimento do subitem 2.12 da Cláusula 2 do Contrato 0322/2014. Processo Administrativo SEI 53172.000045/2018-14.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Superintendência Estadual de Operações - SE/SPM, notifica o representante legal da empresa COOPER PROGRESSO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - EPP; CNPJ

14.404.652/0001-04, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Idelfonso Carneiro Novaes, portador do CPF 126. 227.678-03, que conforme subitem 8.1.2.1, alínea "c.3" da Cláusula 8ª do Contrato, fica aplicada a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 30,88 (trinta reais e oitenta e oito centavos), em decorrência do descumprimento do subitem 2.12 da Cláusula 2 do Contrato 0336/2014. Processo Administrativo SEI 53172.011765/2017-16.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Superintendência Estadual de Operações - SE/SPM, notifica o representante legal da empresa COOPER PROGRESSO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - EPP; CNPJ 14.404.652/0001-04, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Idelfonso Carneiro Novaes, portador do CPF 126. 227.678-03, que conforme subitem 8.1.2.2., alínea(s) "a.; d." da(s) Cláusula(s) 8ª do Contrato, fica aplicada a penalidade de multa indenizatória no valor de R\$ 558,90 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), em decorrência do descumprimento do subitem 2.12. da Cláusula 2ª do Contrato 0336/2014. Processo Administrativo NUP 53172.009855/2017-47.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Superintendência Estadual de Operações - SE/SPM, notifica a representante legal da empresa A2 Construtora Comércio e Serviços Ltda. - EPP; CNPJ 04.878.794/0001-41, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sra. Aline Barata Pinto, portadora do CPF 739.383.192-91, que conforme alínea "g" do subitem 16.1.2.2. da Cláusula 16ª das Condições Gerais da Contratação, fica aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.053,39 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), em decorrência do descumprimento dos subitens 10.2. e 10.14. da Cláusula 10ª das Condições Gerais da Contratação e do subitem 3.1.10.3. do Anexo 02 do Contrato nº 0218/2016. Processo Administrativo SEI 53177.000914/2017-71.

CRISTIANE SIMONE TRIPODI ARAUJO
Coordenador de Comp. e
Suprim./GCOMS/GGER/SPM

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie Chamada Publica MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016- Centros Nacionais Multiusuários; Referência 0468/16; Data da Assinatura: 10/04/2018; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP, CNPJ n.º 49.607.336/0001-06 e Executor: Universidade Estadual de Campinas, CNPJ n.º 46.068.425/0001-33; Objeto: "Atualização do parque computacional do CENAPAD-SP"; Valor total: até R\$8.718.089,25 (oito milhões, setecentos e dezoito mil, oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de empenho: 2018NE000006; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0071.02; Data de Assinatura: 13/4/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPEGO, CNPJ n.º 00.799.205/0001-89; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 24/4/2020; Prazo de Prestação de Contas: 23/6/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0121.03; Data de Assinatura: 13/04/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional Bahia - SENAI-BA, CNPJ n.º 03.795.071/0001-16; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 7/5/2019; Prazo de Prestação de Contas: 6/7/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0017.05; Data de Assinatura: 13/04/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio Institucional Muraki - MURAKI, CNPJ n.º 03.343.080/0001-76; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 4/11/2018; Prazo de Prestação de Contas: 3/1/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.11.0126.06; Data de Assinatura: 13/04/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PAQTC-PB, CNPJ n.º 09.261.843/0001-16; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/4/2019; Prazo de Prestação de Contas: 28/6/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0226.04; Data de Assinatura: 13/04/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos Coppetec - COPPETEC, CNPJ n.º 72.060.999/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 18/10/2018; Prazo de Prestação de Contas: 17/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.14.0145.02; Data de Assinatura: 13/04/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE-UFPE, CNPJ n.º 11.735.586/0001-59; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/5/2019; Prazo de Prestação de Contas: 18/7/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.09.0566.04; Data de Assinatura: 13/04/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS COPPETEC - COPPETEC, CNPJ n.º 72.060.999/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 24/5/2019; Prazo de Prestação de Contas: 23/7/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0141.04; Data de Assinatura: 13/04/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA - PMU, CNPJ n.º 18.428.839/0001-90; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 18/5/2019; Prazo de Prestação de Contas: 17/7/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0114.03; Data de Assinatura: 13/04/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC, CNPJ n.º 01.682.869/0001-26; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 3/12/2018; Prazo de Prestação de Contas: 1/2/2019.

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 35/2018 (CPTCE)

Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, localizada na Av. República do Chile, 330 - 17º andar da Torre Oeste do Ventura Corporate Towers - Centro, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2555-0358, à luz da Súmula 286 do Tribunal de Contas da União - TCU NOTIFICA a BIOMASS USERS NETWORK DO BRASIL (CNPJ 71.721.336/0001-91), que se encontra em local incerto e não sabido, da instauração da Tomada de Contas Especial - TCE Nº 016/2018 (Convênio 23.01.0695.00). O motivo de fato e de direito que deu ensejo à instauração deste processo foi a impugnação parcial de despesas, em conformidade com o previsto no inciso II, alínea "d", da Instrução Normativa STN nº 01/97 e Art. 8 da Lei 8.443/92. Sendo assim, a CPTCE notifica a BIOMASS USERS NETWORK DO BRASIL para no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, a partir da presente publicação, regularizar as prestações de contas do projeto supracitado, ou promover o recolhimento da seguinte importância: R\$ 407.700,18 (Quatrocentos e sete mil, setecentos reais e dezoito centavos). O débito acima indicado já está atualizado monetariamente e com juros legais, com base no Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União até 11/04/2018. O não atendimento desta notificação, no prazo supracitado, ensejará a continuidade deste processo, em conformidade com a legislação vigente.

DERMEVAL ALVES TENÓRIO
p/Comissão Permanente de
Tomada de Contas Especial - CPTCE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

O Pregoeiro torna público que, em 04 de abril de 2018, o Diretor Administrativo interino da Finep homologou os procedimentos da licitação cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento de 20 computadores tipo desktop, com características avançadas, para uso de tarefas de desenvolvimento de sistemas, com garantia de funcionamento, pelo prazo de 60 meses e com suporte no local de instalação", tendo o objeto sido adjudicado a favor de Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, pelo valor de R\$ 290.797,80 (duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

FELIPE MAZZA